



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2023

EVENTO “CIRCUITO

BAIANO DE ESPORTES AQUÁTICOS 2023”

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia.

Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA apresentou o projeto “CIRCUITO BAIANO DE ESPORTES AQUÁTICOS 2023”, onde a realização do mesmo coloca a Bahia na rota nacional das competições aquáticas, o objetivo principal do evento é difundir as modalidades, explorando o cenário natural, mobilizar uma maior participação de atletas e trazer para nosso estado torneios importantes com a execução dos eventos de natação: Campeonato Brasileiro Interclubes Júnior a Sênior de Inverno - Troféu Dr. Tancredo Neves, Troféu FBDA e Norte/Nordeste de Clubes - Troféu Walter Júnior); eventos de polo aquático (Norte/Nordeste de Polo Aquático e Circuito Open de Polo Aquático), o maior evento de Águas Abertas/Maratonas Aquáticas do Brasil (Finais Maratonas Aquáticas/Águas Abertas -INEMA 2023) e ainda o apoio financeiro para a seleção baiana de natação para a disputa do XXXIII Troféu Dr. Milton Medeiros de Seleções, em João Pessoa/PB.

Os eventos de natação e um de polo aquático serão realizados na recém-reinaugurada Piscina Olímpica da Bahia, localizada na Avenida Mario Leal - Bonocô, equipamento esportivo que desde agosto do ano passado vem sendo o principal núcleo do projeto Natação em Rede 4, que promove em suas piscinas aulas gratuitas nas modalidades natação, nado artístico e polo aquático para beneficiários de 07 a 17 anos e hidroginástica para adultos e idosos.

O Circuito Open de Polo Aquático de praia é o único oficial da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), será realizado no paradisíaco Morro de São Paulo -

BA, um dos maiores e mais importantes cartões postais do estado da Bahia. O objetivo principal do evento é difundir a modalidade, explorando o cenário natural, mobilizar uma maior participação de atletas e trazer para o Estado, torneios importantes. Nas edições de 2012, 2013, 2014, 2015, 2019, 2021 e 22, a competição contou com o apoio da SUDESB, sendo considerada referência nacional de organização e difusão do esporte.

A realização da 2ª etapa (FINAIS MARATONAS AQUÁTICAS/ÁGUAS ABERTAS – INEMA 2023, que contempla as finais do CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES, da COPA BRASIL e do CAMPEONATO BAIANO na modalidade Maratonas Aquáticas e Águas Abertas, já é tradição em Praia de Inema - Bahia que vem sendo realizando desde 2013, com exceção de 2020, que devido aos decretos relacionados a Pandemia do Covid 19 a competição foi transferida para São Paulo.

As atividades proposta pretende atender 2810 atletas durante os 06 eventos que serão realizados e com o publico geral estimado em 4000 pessoas durante a execução dos 06 eventos.

A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade de Maratonas Aquáticas, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural e recreativo, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em

observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de **R\$ 565.768,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Eventos Esportivos de Alto Rendimento que tem como Meta: Expandir a participação de atletas nos programas de Alto Rendimento .

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais", estabelecido no PPA 2020/2023.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral da Sudesb



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 24/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067698950** e o código CRC **C25452E2**.